



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1800

SELEÇÃO PARA PROGRAMA ESPECÍFICO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS – 02/2019

A Diretoria de Ensino do Campus Alegre do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes: **Programa Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária**, conforme condições a seguir:

1. Da natureza e finalidades da Monitoria:

1.1 É um Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

1.2 A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.

2. Do público-alvo, das disciplinas e das vagas:

2.1 O Auxílio Monitoria destina-se a alunos regularmente matriculados nas 2^{as} e 3^{as} séries dos cursos técnicos de nível médio oferecidos pelo Ifes – Campus de Alegre que já tenham cursado ou estejam cursando a disciplina pleiteada.

Parágrafo único. Não poderão participar deste Edital os alunos ingressantes no ano de 2019.

Quadro 1: Relação de disciplinas com Auxílio Monitoria (com bolsa)

Código da Vaga	Disciplinas	Vagas	Séries que poderão se inscrever	Séries a serem atendidas	Professor Responsável
1.01	Física II	01	3 ^a série	2 ^a série	Bernardo B. Dilem
1.02	Produção Animal I	01	2 ^a e 3 ^a série	1 ^a série	Paulo J. Fosse

1.03	Inglês I	01	2ª e 3ª série	1ª série	Janderson A. Coswosk
1.04	Inglês II	01	2ª e 3ª série	2ª série	Janderson A. Coswosk
1.05	Inglês III	01	3ª série	3ª série	Janderson A. Coswosk
1.06	Física I	01	2ª e 3ª série	1ª série	Márcio de S. Bolzan
1.07	Biologia I	01	2ª e 3ª série	1ª série	Diego Ceolin
1.08	Física III	01	3ª série	3ª série	Marcus A. Santolin
1.09	Microbiologia de Alimentos	01	3ª série	2ª série	Maria Isabel Suhet
1.10	Matemática II	01	2ª e 3ª série	2ª série	Rafael Silva Ribeiro
1.11	Produção Animal III	01	3ª série	3ª série	Marco Antônio Piccolo
1.12	Introdução à Programação / Programação II	01	3ª série	1ª e 2ª série	Carlos Alexandre Siqueira da Silva
1.13	Matemática II	01	2ª e 3ª série	2ª série	André Oliveira Souza
1.14	Matemática III	01	3ª série	3ª série	André Oliveira Souza
1.15	Arte	01	2ª e 3ª série	1ª série	Jacyara C. R. Mardgan
1.16	Química II	01	2ª e 3ª série	2ª série	Julia de Assis Pinheiro
1.17	Química I	01	2ª e 3ª série	1ª série	Evânia G. da Silva

Quadro 2: Relação das Disciplinas de Monitoria Voluntária (sem jus a bolsa)

Código da Vaga	Disciplinas	Vagas	Séries que poderão se inscrever	Séries a serem atendidas	Professor Responsável
2.01	Física II	01	2ª e 3ª série	2ª série	Bernardo B. Dilem
2.02	Produção Animal I	01	2ª e 3ª série	1ª série	Paulo J. Fosse
2.03	Inglês I	01	2ª e 3ª série	1ª série	Janderson A. Coswosk
2.04	Inglês II	01	2ª e 3ª série	2ª série	Janderson A. Coswosk
2.05	Inglês III	01	3ª série	3ª série	Janderson A. Coswosk
2.06	Arte	01	2ª e 3ª série	1ª série	Jacyara C. R. Mardgan
2.07	Química II	01	2ª e 3ª série	2ª série	Julia de Assis Pinheiro
2.08	Modelagem de Dados e Banco de Dados	01	3ª série	2ª série	Carlos Alexandre Siqueira da Silva
2.09	Química III	01	3ª série	3ª série	Danieli M. Carari

2.2 Os candidatos poderão se inscrever para o máximo de duas disciplinas.

2.3 Para o preenchimento das vagas do Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária serão chamados os primeiros candidatos que forem aprovados por ordem crescente de classificação.

3. Das inscrições:

3.1 As inscrições serão realizadas na Coordenadoria Geral de Ensino – CGEN, no período de **10/04 a 12/04**, nos horários de **8h às 11h** e de **13h às 16h**.

3.2 O candidato à seleção de monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

3.2.1 Ser aluno regularmente matriculado nas 2ªs ou 3ªs séries nos cursos técnicos integrados em Agropecuária, Agroindústria ou Informática;

3.2.2 Não ter cumprido ou estar cumprindo punições disciplinares.

3.2.3 Ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 6 (seis) aulas de 50 minutos para cumprir as atividades programadas, sendo este período distribuído da seguinte forma:

- a) no mínimo 2 (duas) aulas semanais, podendo chegar à 5 (cinco) aulas semanais, para atendimento aos estudantes em aulas, projetos e demais atividades de ensino;
- b) 1 aula semanal para planejamento com o(s) docente(s) da disciplina.

Parágrafo único. A carga horária e os horários de atendimento deverão ser definidas pelo professor-orientador, desde que estes não afetem os horários de aula do monitor.

3.3 O candidato só poderá participar de uma monitoria.

4. Dos objetivos do Programa de Monitoria:

4.1 São objetivos da Monitoria:

- I – estimular a participação de alunos dos cursos técnicos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição;
- II – favorecer a oferta de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- III – estimular a autonomia para os estudos;
- IV – propiciar a cooperação e a socialização de conhecimentos;
- V – propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
- VI – contribuir para a melhoria da aprendizagem dos conteúdos referentes à formação específica dos cursos técnicos.

5. Das atribuições do Monitor:

5.1 São atribuições do Monitor:

- I – ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos;
- II – ser assíduo e pontual em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- III – cumprir carga horária corresponde a 6 aulas semanais de 50min;
- IV – colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, e outros de natureza similar;
- V – auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- VI – cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;
- VII – identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
- VIII – entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a dos professores responsáveis;
- IX – apresentar aos professores da disciplina, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos, que o encaminhará à Diretoria de Ensino;
- X – apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que

inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

6. Das atribuições do Professor Responsável:

6.1 São atribuições do Professor Responsável:

I – orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

II – capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

III – promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;

IV – promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

V – avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

VI – acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;

VII – acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente ao monitor e encaminhá-lo à Diretoria de Ensino no prazo estabelecido; e

VIII – identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para Diretoria de Ensino.

7. Da seleção dos monitores:

7.1 A seleção do monitor constará de uma única etapa:

a) entrevista com a equipe composta por professores da área em que o candidato está pleiteando a vaga de monitor, a ser realizada no dia **16/04, das 14h40min às 16h20min, nas salas de aula do Prédio Central.**

7.2 No caso de empate entre os candidatos aprovados serão usados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior média global;

b) maior idade.

7.3 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

7.4 O resultado da seleção sairá no dia **18/04/2019** e terá validade para o ano letivo de 2019.

7.5 Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes, a Diren poderá realizar uma nova seleção, divulgada em edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

8. Da bolsa:

8.1 A bolsa terá vigência a partir da data de início da efetiva execução das atividades de monitoria.

Parágrafo único. A monitoria voluntária não fará jus a reembolso financeiro.

8.2 O valor da bolsa referente ao Auxílio Monitoria será de R\$ 100,00 (cem reais), a serem pagos mensalmente, dentro da vigência do programa.

8.3 O monitor deverá entregar à Diretoria de Ensino, até o dia **22/04/2019** os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) cópia do CPF;
- c) dados bancários (cópia do cartão de Conta-Corrente em qualquer banco ou conta poupança na Caixa Econômica Federal) (**Apenas para os aprovados no auxílio monitoria**);
- d) Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo monitor e seu responsável legal.

8.4 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

8.5 O monitor será deligado do programa e a bolsa será cancelada (nos casos de auxílio monitoria):

- a) por solicitação do discente monitor;
- b) por solicitação do professor responsável;
- c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;
- e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- f) por decisão da Comissão de Ética, devido a ato indisciplinar.

8.6 Os discentes que forem desligados do programa ou tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

9. Das disposições gerais:

9.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

9.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

9.3 Início das atividades de monitoria: a partir do dia **23/04/2019**.

9.5 A vinculação dos discentes a esse programa não o impedem de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

9.6 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.

9.7 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos professores responsáveis, o monitor terá direito ao recebimento de certificado de participação no programa.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e pela Comissão Permanente responsável pela Assistência Estudantil.

Alegre, 29 de março de 2019.

JACYARA CONCEIÇÃO ROSA MARDGAN

Substituta Eventual da Diretora da Diretoria de
Ensino

Port. nº 55, de 04/02/2019

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE

Diretora-Geral

Port. nº 3271, de 22/11/2017 – DOU 23/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES
28 3564-1800

EDITAL Nº 02/2019 SELEÇÃO DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Data
Inscrições	10 a 12/04/2019
Entrevista	16/04/2019
Divulgação do Resultado Final	18/04/2019
Entrega dos documentos à Diren	22/04/2019
Início das atividades de Monitoria	23/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES
28 3564-1800

EDITAL Nº 02/2019 SELEÇÃO DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____ Inscrição: _____

Curso Técnico: () Agropecuária () Agroindústria () Informática

Série/Turma: _____

Vaga pleiteada	Disciplinas	Vagas	Professor Responsável

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 01/2019 - CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____ Inscrição: _____

Curso Técnico: () Agropecuária () Agroindústria () Informática

Série/Turma: _____

Data: ____/____/2019

Assinatura do responsável pela inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES
28 3564-1800

EDITAL Nº 02/2019 SELEÇÃO DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, abaixo subscrito, _____, aluno(a) regularmente matriculado na _____ série, turma _____, do curso Técnico em _____ Integrado ao Ensino Médio, na condição de **MONITOR** da disciplina de _____, assumo o compromisso de exercer a Monitoria no **ano letivo de 2019**, nas seguintes condições:

- a. Ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 6 (seis) aulas de 50 minutos para cumprir as atividades programadas, sendo este período distribuído da seguinte forma: no mínimo 2 (duas) aulas semanais, podendo chegar à 5 (cinco) aulas semanais, para atendimento aos estudantes em aulas, projetos e demais atividades de ensino; 1 aula semanal para planejamento com o(s) docente(s) da disciplina.
- b. Apresentar relatório ao Professor Responsável da disciplina, sempre que solicitado.
- c. Cumprir com as atribuições previstas no Edital de Seleção de Monitoria nº 02/2019, ciente de que as atividades não constituem vínculo empregatício.

Declaro possuir conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção de Monitoria nº 02/2019 e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 3 (três) vias.

Alegre, ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Monitor

Assinatura do Responsável